



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

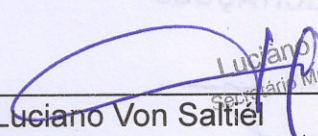


Para: Setor de Licitações
De: Secretaria da Saúde

Tramandaí, 06 de Novembro de 2023

Em resposta ao pedido de análise e parecer formal a impugnação protocolada sob o nº34791/2023, pela empresa **SAJORO DESTRIUIDORA LTDA.** Após análise, constatamos a falta de exigência da documentação técnica referente aos itens citados, reclamado pela empresa acima citada. As demais documentações reclamadas pela empresa fica a cargo do Setor de Licitações. Assim segue abaixo complementação do memorando inicial 961/2023, solicita-se que se inclua:

- 1 - Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenhar Agronomia - CREA com prazo de validade vigente.
- 2 - As empresas enquadradas como Pequenas Empresas Extratoras Minerais estão dispensadas registro, devendo apresentar comprovante de cadastro como Pequena Empresa Extratora Mineral em pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.
- 3 - Prova de registro, através de Certidão, de responsável técnico junto ao Conselho Region - Engenharia e Agronomia - CREA com prazo de validade vigente
- 4 - As empresas enquadradas como Pequenas Empresas Extratoras Minerais estão dispensadas do re de responsável técnico, devendo apresentar comprovante de cadastro como Pequena Empresa Ext Mineral emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA
- 5 - Os certificados de registro exigidos nos subitens 1 e 3 se registrados em registrados em CREA de outro estado, deverão estar devidamente vistados pelo CREA-RS, para participação em licitações


Luciano Von Saltiel
Secretário Municipal da Saúde